

Setor de
Licitação



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2022.01

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu, consoante autorização do Secretário de Infraestrutura, anexo ao processo, vêm abrir o presente processo de Dispensa de Licitação para prestação de serviço de transmissão radiofônica de informativo da Prefeitura Municipal de Tururu-CE.

1.0 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

(...)

II – Para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

No caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação com base jurídica no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93.

O valor a ser contratado é de R\$ 16.584,00 (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais) valor este, que se enquadra no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Assim sendo e, atendendo todas as exigências requeridas pelo dispositivo retromencionado, tem-se justificada a dispensabilidade da licitação em tela.

2.0. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

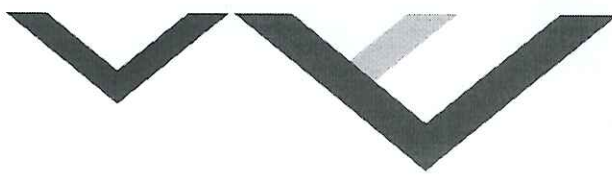
As despesas correrão por conta das Dotações Orçamentárias abaixo, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da Prefeitura Municipal de Tururu, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

Sec.	Órgão	Unid.Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
GABINETE	02	01	04.131.0029.2.003.0000	3.3.90.39.00

3.0 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se em razão da necessidade dos serviços de transmissão de informativo, divulgação de atos administrativos, avisos e outros





procedimentos que venham de encontro com a coletividade por meio de emissora de rádio com boa captação de som toda região do Vale do Curu.

4.0 JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT	UNID DE MEDIDA
01	<p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DE INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TURURU-CE.</p> <p>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO RADIOFÔNICA DE INFORMATIVO EM UMA EDIÇÃO SEMANAL COM DURAÇÃO DE 30 MINUTOS, A SER LEVADA AO AR EM HORÁRIO COMPREENDIDO ENTRE 12:00 E 13:30, EM EMISSORA DE RÁDIO COM BOA CAPTAÇÃO DE SOM EM TODA REGIÃO DO VALE DO CURU.</p>	12	MÊS

A escolha da proposta mais vantajosa ocorreu com base em prévia pesquisa de preços realizada pelo Setor de Compras deste município para a realização do processo de dispensa de licitação em tela, onde o preço mais vantajoso foi apresentado por **Rádio FM Caxitoré LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.777.605/0001-81, preço este, compatível com a realidade mercadológica.

O valor desta dispensa importa na quantia de **R\$16.584,00** (dezesesseis mil quinhentos e oitenta e quatro reais).

Tururu – CE, 21 de Fevereiro de 2022.

Vinicius do Vale Cacau
Vinicius do Vale Cacau

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

